

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 405

De 30 de novembro 1978

Autoriza o Executivo Municipal
receber área de terras em doação,
e dá outras providências.

Dr. CARLOS WILSON SCHRODER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação dos Senhores ARNO RUDI SCHIRMER, MILTON SCHIRMER, HEROLD HERIBERT KIRCHNER, uma área de 6.724,0885 m², transcrita no Registro Geral de Imóveis sob nº 78.127.

Art. 2º- A área de terras objeto da presente doação será utilizada para prolongamento das ruas:

SANTOS DUMONT,
Universit. MARIA LUIZA DE FREITAS,
Travessa HONÓRIO LEMOS e
Travessa CLOTÁRIO OLIVEIRA.

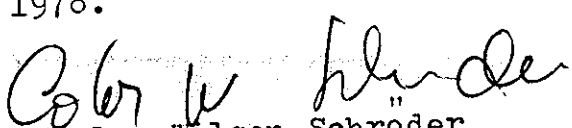
Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação dos Senhores ARNO RUDI SCHIRMER, MILTON SCHIRMER, HEROLD HERIBERT KIRCHNER, uma área de 493,75 m², transcrita no Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob nº 78.125, para prolongamento da Travessa JULIO PADOIN.

Art. 4º- As despesas de escrituração correrão por conta do Município de Santo Ângelo.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de novembro de 1978.


Dr. Carlos Wilson Schroder
Prefeito